LEI MUNICIPAL N.º 288/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao requerente (posseiro), **IVANIZA SILVA DE VASCONCELOS**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva sn.º - São Francisco, portadora da Carteira de **Identidade n.º 1949573-0- SESEG-AM, e inscrita no C.P.F sob o n.º 529.632.252-53, de** um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado no Km 13 na** Estrada Codajás/Anori, medindo 40m (quarenta) metros de frente por 200m (duzentos) metros de fundos, perfazendo um total de 8.000m² (oito mil metros quadrados), com as sequintes limitações: **FRENTE** com a referida Estrada Codajás/Anori, **FUNDOS** com terreno ocupado por **FRANCINETE GOMES DOS SANTOS**, lado **DIREITO** com o **"RAMAL DA CONQUISTA"** e lado **ESQUERDO** com terreno ocupado por **Luzeilson Costa De Andrade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 22 de novembro de 2011.

SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 22 / 11 / 2011
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO